



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

DECRETO 3733/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1017/2015 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 313.739,29 (trezentos e treze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.124.002.2007-3.1.91.13.00.00.00.00 72.400,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.006.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 15.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.18.541.006.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 15.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.010.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 500,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.010.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 (8.730,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.010.2054-3.1.91.13.00.00.00.00 11.200,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.361.010.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 1.800,00

06.01.12.361.010.2055-3.1.91.13.00.00.00.00 9.200,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 36.189,30

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.32.00.00.00.00 24.797,49

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 103.079,56

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.002.2030-3.1.91.13.00.00.00.00 5.466,50

10.02.08.244.002.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 474,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.030.2070-3.1.91.13.00.00.00.00 3.236,64

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

10.04.08.244.023.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 6.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

TOTAL:

313.739,29

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 313.739,29 (trezentos e treze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.18.541.006.2076-4.4.90.51.00.00.00.00 30.500,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.27.812.033.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 8.730,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.010.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 22.200,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.025.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 72.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 50.575,71

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.304.020.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.305.020.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 10.938,15

08.01.10.305.020.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 27.755,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.016.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 59.797,49

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.002.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 474,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.002.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 8.703,14

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

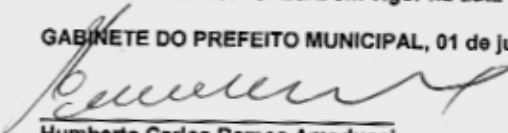
10.04.08.244.023.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 6.665,00

TOTAL:

313.739,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2016


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



ANO VII - Nº 1530

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município**Mundo Novo MS**

Criado pela Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 10 de agosto de 2016

DECRETO

TOTAL: 313.738,28

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial do total de R\$ 313.738,28 (trezentos e onze mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.10.541.008.2075-4.4.90.51.00.00.00.00	30.500,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.27.812.035.2047-3.3.90.30.00.00.00.00	8.730,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.363.010.2053-3.1.90.13.00.00.00.00	22.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.025.2041-4.4.90.51.00.00.00.00	72.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.015.2023-3.3.90.14.00.00.00.00	50.515,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.304.020.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.305.020.2028-3.3.90.30.00.00.00.00	10.938,15
08.01.10.305.020.2028-3.3.90.30.00.00.00.00	27.795,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.015.2023-3.3.90.14.00.00.00.00	50.515,71
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.344.002.2024-4.4.90.52.00.00.00.00	474,80
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.344.002.2024-4.4.90.52.00.00.00.00	8.703,14
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
10.04.08.344.023.2029-4.4.90.52.00.00.00.00	6.885,00
TOTAL:	313.738,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de julho de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito**DECRETO Nº 3.734/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.***"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências."*

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 76, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados de exercícios findos referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas: conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4370/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de execução na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

Fundos Municipais de Saúde:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	Assunção e Murilo LTDA - EPP	1883/15	543,68
	Total		543,68

Fundos Municipais de Assistência Social:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	RLC Comercio e Servicos LTDA - ME	405/15	1.100,00
2015	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	138/15	891,91
2015	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	140/15	1.422,12
2015	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	141/15	142,23
2015	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	142/15	88,20
2015	James Antonio Campesano dos Santos	553/15	12.000,00
2015	Viação Unicrama LTDA	690/15	1,35

2015	K&K Sem Profissional EIRELI	801/15	3.154,00
	Total		18.800,82

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	RLC Comercio e Servicos LTDA - ME	1.368/15	175,00
2015	RLC Comercio e Servicos LTDA - ME	1.364/15	500,00
2015	RLC Comercio e Servicos LTDA - ME	1.365/15	25,00
	Total		780,00

Parágrafo único - Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizados as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS, 08 de julho de 2016.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregãoço designado através do Decreto nº 3.609/2015, de 08 de junho de 2015, torna público aos interessados, que dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2016 realizará Processo Licitatório TIPO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Horário: 08h00min (horário Local).

LOCAL: Sala do Conselho Permanente de Licitações, situada à Rua Campo Grande, 200, Borneck, Mundo Novo - MS.

DA PARTICIPAÇÃO.
Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.
Empresas que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte (para atendimento do Art. 47 da Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014), e cumprimento do Art. 48 Inciso I da mesma Lei, onde os bens com valor de referência de até R\$ 80.000,00, somente poderão participar empresas de pequeno porte local ou regional. Entendendo-se como regional um raio de até 10 km da sede do município licitante.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Materiais Elétricos que serão utilizados na Manutenção da Iluminação pública de reparas das Lâmpadas e Pontos Nove a serem atendidos, conforme ao disposto neste EDITAL e seus ANEXOS.

Sérgio Luiz Salvadori
Pregãoço oficial do município de Mundo Novo - MS.
MUN 10/08/2016

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br